



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 16/2016

Brasília-DF, 22 de abril de 2016.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 16/2016
Brasília-DF, 22 de abril de 2016.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 116-EME, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Inclusão da 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada em grupamento de incorporação.....7

PORTARIA Nº 117-EME, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Inclusão da 8ª Companhia de Comunicações em grupamento de incorporação.....7

PORTARIA Nº 118-EME, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da 8ª Companhia de Comunicações.....7

PORTARIA Nº 119-EME, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada.....8

PORTARIA Nº 120-EME, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Cria os Estágios Intensivos de Idiomas.....8

PORTARIA Nº 121-EME, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento dos Estágios Intensivos de Idiomas.....8

PORTARIA Nº 122-EME, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Cria o Curso de Auxiliar de Comunicação Social.....10

PORTARIA Nº 123-EME, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Auxiliar de Comunicação Social.....10

PORTARIA Nº 124-EME, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Cria o Curso de Idiomas Virtual (CIV).....11

PORTARIA Nº 125-EME, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Idiomas Virtual (CIV).....11

PORTARIA Nº 126-EME, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Cibernética para o ano de 2016.....12

PORTARIA Nº 127-EME, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Atribui Número de Código para a Casa Militar da Presidência da República.....22

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 056-DGP/DSM, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Cria a Junta de Serviço Militar de Maceió-AL (Benedito Bentes), na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.....22

PORTARIA Nº 057-DGP/DSM, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Cria a Junta de Serviço Militar de Bela Vista do Maranhão-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.....22

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 019-SEF, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Revoga a Portaria nº 011-SEF, de 17 de outubro de 1995, que aprova as Normas para o Arquivamento e Destruição de Documentos Contábeis e Financeiros.....23

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 002-CERIMONIAL/GM/MD, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha da Vitória.....23

PORTARIA Nº 003-CERIMONIAL/GM/MD, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha da Vitória.....27

PORTARIA Nº 155-SEORI/SG/MD, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....28

PORTARIA Nº 156-SEORI/SG/MD, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....28

PORTARIA Nº 171-GAP/GM/MD, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Alteração de data de início de missão.....28

PORTARIA Nº 175-GAP/GM/MD, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Aprovação da Seleção Complementar para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN-2016).....29

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 340, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....29

PORTARIA Nº 343, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Designação para curso no exterior.....30

PORTARIA Nº 344, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....30

PORTARIA Nº 346, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....30

PORTARIA Nº 347, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Designação para curso no exterior.....31

PORTARIA Nº 349, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....31

| | |
|--|----|
| <u>PORTARIA Nº 352, DE 15 DE ABRIL DE 2016.</u> | |
| Designação para curso no exterior..... | 32 |
| <u>PORTARIA Nº 353, DE 15 DE ABRIL DE 2016.</u> | |
| Designação para viagem de serviço ao exterior..... | 32 |
| <u>PORTARIA Nº 354, DE 15 DE ABRIL DE 2016.</u> | |
| Designação para curso no exterior..... | 33 |
| <u>PORTARIA Nº 355, DE 18 DE ABRIL DE 2016.</u> | |
| Designação para participar de evento no exterior..... | 33 |
| <u>PORTARIA Nº 356, DE 18 DE ABRIL DE 2016.</u> | |
| Designação para viagem de serviço ao exterior..... | 33 |
| <u>PORTARIA Nº 357, DE 18 DE ABRIL DE 2016.</u> | |
| Designação de instrutor no exterior..... | 34 |
| <u>PORTARIA Nº 358, DE 18 DE ABRIL DE 2016.</u> | |
| Designação de monitor no exterior..... | 34 |
| <u>PORTARIA Nº 359, DE 18 DE ABRIL DE 2016.</u> | |
| Designação de instrutor no exterior..... | 35 |
| <u>PORTARIA Nº 360, DE 18 DE ABRIL DE 2016.</u> | |
| Designação para viagem de serviço ao exterior..... | 35 |
| <u>PORTARIA Nº 361, DE 18 DE ABRIL DE 2016.</u> | |
| Designação de monitor no exterior..... | 35 |
| <u>PORTARIA Nº 362, DE 18 DE ABRIL DE 2016.</u> | |
| Designação de instrutor no exterior..... | 36 |
| <u>PORTARIA Nº 363, DE 18 DE ABRIL DE 2016.</u> | |
| Designação de monitor no exterior..... | 36 |
| <u>PORTARIA Nº 364, DE 18 DE ABRIL DE 2016.</u> | |
| Designação para viagem de serviço ao exterior..... | 37 |
| <u>PORTARIA Nº 365, DE 18 DE ABRIL DE 2016.</u> | |
| Concessão da Medalha Militar de Platina com Passador de Platina..... | 37 |
| <u>PORTARIA Nº 366, DE 18 DE ABRIL DE 2016.</u> | |
| Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina..... | 37 |
| <u>PORTARIA Nº 367, DE 18 DE ABRIL DE 2016.</u> | |
| Designação para viagem de serviço ao exterior..... | 38 |

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

| | |
|---|----|
| <u>PORTARIA Nº 024-DECEx, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.</u> | |
| Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais..... | 38 |
| <u>PORTARIA Nº 025-DECEx, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.</u> | |
| Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais..... | 39 |
| <u>PORTARIA Nº 026-DECEx, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.</u> | |
| Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais..... | 39 |
| <u>PORTARIA Nº 027-DECEx, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.</u> | |
| Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais..... | 39 |

PORTARIA Nº 028-DECEX, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior....40

PORTARIA Nº 029-DECEX, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais Médicos.....40

PORTARIA Nº 048-DECEX, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Oficiais.....40

PORTARIA Nº 049-DECEX, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Graduação de Oficiais....41

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 139-SGEX, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....41

PORTARIA Nº 140-SGEX, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....42

PORTARIA Nº 141-SGEX, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....43

PORTARIA Nº 142-SGEX, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....43

PORTARIA Nº 143-SGEX, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....44

PORTARIA Nº 144-SGEX, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....45

PORTARIA Nº 145-SGEX, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....46

PORTARIA Nº 146-SGEX, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....47

PORTARIA Nº 147-SGEX, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....49

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.....50

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 116-EME, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Inclusão da 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada em grupamento de incorporação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir a 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada no grupamento de incorporação "A".

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Sul e a 3ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 117-EME, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Inclusão da 8ª Companhia de Comunicações em grupamento de incorporação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir a 8ª Companhia de Comunicações no grupamento de incorporação "A".

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Sul e a 3ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 118-EME, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da 8ª Companhia de Comunicações.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 6 (50% Cb NB e 30% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados da 8ª Companhia de Comunicações.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 119-EME, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados da 15ª Companhia de Comunicações Mecanizada.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 120-EME, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Cria os Estágios Intensivos de Idiomas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Criar os Estágios Intensivos de Idiomas, que desenvolvem o ensino de idiomas, em curto espaço de tempo, visando ao aperfeiçoamento das habilidades linguísticas dos militares do Exército Brasileiro designados para missões no exterior.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 009-EME, de 26 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 121-EME, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento dos Estágios Intensivos de Idiomas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento dos Estágios Intensivos de Idiomas (EII), a partir de 2017:

I - integre todas as Linhas de Ensino Militar, para oficiais, subtenentes e sargentos, na modalidade estágio geral;

II - integre o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (SEICPLEx) e neste o Subsistema de Ensino Intensivo de Idiomas (SEII);

III - funcione no Centro de Idiomas do Exército (CIdEx);

IV - tenha a duração máxima de 9 (nove) semanas;

V - tenha o número anual de estágios, por idioma, definido pelo Estado-Maior do Exército (EME), por proposta do DECEEx;

VI - tenha o número de estagiários a serem matriculados, por estágios e em cada idioma, definidos pelo DECEEx;

VII - tenha o relacionamento dos militares designados para matrícula, em cada estágio, conduzido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), em decorrência de seleção para missão no exterior, realizada pelo Gabinete do Comandante do Exército;

VIII - sejam de caráter obrigatório para os militares nomeados/designados para missões definidas nos grupos I, II e IV, constantes do inciso I do art. 3º das Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55), aprovadas pela Portaria nº 577, de 8 de outubro de 2003, não incluídos os militares que realizaram o estágio no período de 5 (cinco) anos, ou que tenham realizado curso ou missão no exterior no idiomas neste período;

IX - sejam de caráter voluntário, sem ônus para o Exército, e mediante disponibilidade de vagas, para os militares nomeados/designados para as missões definidas nos grupos III e V, constantes do inciso I do art. 3º das IG 10-55; e

X - tenha o funcionamento a cargo do DECEEx.

§ 1º Não estão incluídos nos incisos VIII e IX os militares que realizaram o estágio no período de 5 (cinco) anos, ou que tenham realizado curso ou missão no exterior no idioma neste período;

§ 2º As despesas a que fazem jus os militares listados no inciso VII deste artigo serão custeadas por conta de cotas distribuídas ao DGP; e

§ 3º Nas situações em que o EII for obrigatório e o DECEEx considerar que o Centro de Idiomas do Exército não possua capacidade de absorver a totalidade dos militares designados para as diversas missões no exterior, poderão ser viabilizados convênios com instituições civis de ensino de idiomas, desde que haja previsão de recursos.

Art. 2º O EII relativo ao grupo VI (Missão de Paz) terá o seu funcionamento regulado por portaria específica.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 122-EME, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Cria o Curso de Auxiliar de Comunicação Social.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Auxiliar de Comunicação Social, que tem por objetivo habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções relacionadas com a área de Comunicação Social.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 106-EME, de 29 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 123-EME, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Auxiliar de Comunicação Social.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Auxiliar de Comunicação Social, a partir de 2017:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP-FDC);

III - tenha a duração máxima de 20 (vinte) semanas divididas em duas fases:

a) 1ª fase: com duração máxima de 12 (doze) semanas, em atividades de Educação a Distância (EAD), na Organização Militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de 8 (oito) semanas em atividades presenciais no CEP-FDC;

IV - tenha a periodicidade de, em princípio, 1 (um) curso por ano;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;

VI - tenha, como universo de seleção, os subtenentes, os 1º sargentos e os 2º sargentos no último ano na graduação, de qualquer QMS, exceto QMS Músico e Saúde;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP); e

VIII - tenha o funcionamento a cargo do DECEX.

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 124-EME, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Cria o Curso de Idiomas Virtual (CIV).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 e a Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército, aprovada pela Portaria nº 133-EME, de 23 de junho de 2015 e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Idiomas Virtual para militares da ativa, que tem por objetivo proporcionar aos integrantes do Exército o aprendizado gradual e progressivo de línguas estrangeiras, tornando-os aptos à comunicação em um idioma de livre escolha.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 125-EME, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Idiomas Virtual (CIV).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade ao que prescreve o inciso IV do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 e a Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército, aprovada pela Portaria nº 133-EME, de 23 de junho de 2015 e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Idiomas Virtual (CIV):

I - integre todas as Linhas de Ensino Militar, para os oficiais, subtenentes e sargentos de carreira, na modalidade de especialização;

II - integre o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Lingüística do Exército (SEICPLEx) e neste o Subsistema de Ensino a Distância de Idiomas (SEADI);

III - seja de responsabilidade do Centro de Idiomas do Exército (CIdEx), o funcionamento, planejamento, organização e coordenação do CIV, podendo contratar empresa(s) civil (s) para sua execução, mediante autorização do DECEEx;

IV - tenha a periodicidade definida pelo DECEEx;

V - tenha como universo de seleção os militares de carreira do Exército;

VI - tenha a duração definida pelo CIdEx, de acordo com a especificidade de cada idioma, em atividades de Educação a Distância (EAD);

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo DECEEx; e

§ 1º A gestão escolar do CIV, incluídas as atividades de secretaria, será de responsabilidade do CIdEx.

§ 2º Os idiomas ministrados no CIV serão definidos pelo EME, periodicamente, de acordo com proposta do DECEEx.

VIII - tenha o processo de inscrição e matrícula dos militares conduzidos pelo CIdEx.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 126-EME, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Cibernética para o ano de 2016.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, alterada pelo Decreto nº 6.281, de 3 de dezembro de 2007; o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013; e o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Cibernética para o ano de 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL ESPECÍFICA DE CIBERNÉTICA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

| | Art. |
|---|-------------|
| CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS | |
| Seção I - Da Finalidade..... | 1º |
| Seção II - Da Aplicação..... | 2º/3º |
| CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO | |
| Seção I - Dos Requisitos Exigidos..... | 4º |
| Seção II - Do Processamento da Inscrição..... | 5º/14 |
| CAPÍTULO III - DO PROCESSO SELETIVO | |
| Seção I - Da Prova de Títulos..... | 15/23 |
| Seção II - Das Vagas..... | 24 |
| CAPÍTULO IV - DAS MOVIMENTAÇÕES..... | 25/28 |
| CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 29/32 |
| ANEXO A - CALENDÁRIO GERAL DE OBRIGAÇÕES | |
| ANEXO B - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO | |
| ANEXO C - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES E ENCADERNADOS | |

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Da Finalidade

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade estabelecer as condições de execução do Processo Seletivo (PS) para Ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Cibernética, aprovada pela Portaria nº 242-EME, de 14 de outubro de 2015.

Seção II Da Aplicação

Art. 2º O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cargos previamente definidos pelo EME previstos para a QFE de Cibernética.

Art. 3º As ações do PS reguladas nestas Instruções se aplicam:

I - aos oficiais candidatos aos cargos da QFE de Cibernética;

II - aos militares envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do PS, inclusive os integrantes da comissão de seleção; e

III - aos órgãos, grandes comandos e organizações militares envolvidos na divulgação e realização do PS.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Seção I Dos Requisitos Exigidos

Art. 4º O candidato à inscrição no processo seletivo para ingresso na QFE de Cibernética deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I - ser oficial das Armas, do Quadro de Material Bélico ou do Serviço de Intendência;

II - pertencer ao universo compreendido por capitães no último ano no posto até os majores no segundo ano no posto, considerando o ano da inscrição para o PS;

III - não estar matriculado ou relacionado para matrícula em curso ou estágio a funcionar no ano de realização do processo seletivo;

IV - não ter realizado ou estar realizando o Curso de Altos Estudos Militares;

V - possuir Diploma de Curso de Especialização na área de Cibernética, fornecido por Estabelecimento de Ensino civil oficialmente reconhecido;

VI - possuir proficiência no idioma inglês no mínimo 2-1-2-2;

VII - ter parecer favorável da Diretoria de Avaliação e Promoções (DAProm);

VIII - apresentar requerimento com solicitação de ingresso na QFE de Cibernética, com parecer favorável do seu Comandante;

IX - não estar na condição de “*sub judice*”;

X - possuir comprovada experiência profissional na área de Cibernética;

XI - ter desempenho, no mínimo, “conforme esperado” nas seguintes competências: camaradagem, responsabilidade, técnico-profissional, flexibilidade, objetividade e dedicação; e

XII - os oficiais superiores que atendam aos demais requisitos poderão solicitar sua inscrição, a qual somente poderá ser homologada, excepcionalmente, se o número de candidatos enquadrados no limite fixado for inferior a 3 (três) vezes o número de vagas.

Seção II Do Processamento da Inscrição

Art. 5º O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo B) e anexar os seguintes documentos:

I - Perfil atualizado;

II - Ficha Individual, com movimentações, atualizada;

III - Cópia autenticada do certificado de conclusão dos cursos realizados na área de Cibernética, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado de acordo com as normas que regem o assunto; e

IV - Cópia autenticada da comprovação de experiência profissional na área de Cibernética, na Força (Folhas de Alterações) ou fora da Força (Certidão emitida pelo órgão onde o trabalho foi desenvolvido), nos termos do art. 15 desta IR.

Art. 6º A pertinência, as ementas e/ou conteúdo programático dos cursos e a experiência profissional no desempenho de funções na área de Defesa Cibernética serão avaliados pela Comissão de Seleção do Centro de Defesa Cibernética, podendo, de acordo com a análise realizada, ensejar sua aceitação ou não para fins de pontuação.

Art. 7º O Comandante da Organização Militar (OM) do candidato deverá remeter ao Centro de Defesa Cibernética, por intermédio de Documento Interno do Exército (DIEx), o Requerimento do candidato, com o seu parecer e os anexos ao documento. Toda a documentação relativa ao processo de seleção deverá ser encadernada, de acordo com os Anexos B e C destas IR.

Art. 8º Os prazos para a remessa do Requerimento e demais eventos estão estabelecidos no Anexo A.

Art. 9º Os Requerimentos serão analisados por uma Comissão de Seleção composta por no mínimo 3 (três) membros, nomeada pelo Chefe do Centro de Defesa Cibernética, a qual remeterá cópia do Requerimento para a Diretoria de Avaliação e Promoções para emissão de parecer.

Art. 10. Será indeferida a solicitação de inscrição do candidato que:

I - não atender aos requisitos previstos;

II - não observar os prazos estabelecidos; ou,

III - deixar de apresentar os documentos para comprovação dos requisitos necessários para ingresso na QFE de Cibernética.

Art. 11. A Comissão de Seleção apresentará o resultado do exame da documentação exigida para a inscrição, propondo quais inscrições serão homologadas, bem como as causas que levaram à eventual não homologação.

Art. 12. O Chefe do Centro de Defesa Cibernética homologará as inscrições e solicitará a publicação em Boletim do Exército (BE).

Art. 13. O Candidato cuja inscrição não for homologada poderá interpor recurso ao Chefe do Centro de Defesa Cibernética, por meio de DIEx da OM, requerendo a revisão do ato com as justificativas julgadas pertinentes.

Art. 14. O Chefe do Centro de Defesa Cibernética julgará o recurso e mandará publicar o resultado em BE.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

Seção I Da Prova de Títulos

Art. 15. O processo seletivo constituir-se-á exclusivamente de prova de títulos, buscando-se o equilíbrio entre o conhecimento prático e o conhecimento teórico, cuja pontuação se dará de acordo com o quadro a seguir:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
|---|--|
| I - Diploma de conclusão do curso de Guerra Cibernética (aproveitamento maior que 70%). | 4 pontos (máximo de 4 pontos) |
| II - Diploma ou Certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil, em nível graduação, em curso afim da área cibernética (aprovado pela comissão). | 4 pontos (máximo de 4 pontos) |
| III - Diploma ou Certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em curso afim. | 1 ponto (máximo de 2 pontos) |
| IV - Diploma ou Certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em curso afim e com tese na área de Cibernética (aprovado pela comissão). | 2 pontos (máximo de 2 pontos) |
| V - Diploma ou Certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de Doutorado, em curso afim e com tese na área de Cibernética (aprovado pela comissão). | 2 pontos (máximo de 2 pontos) |
| VI - Diploma ou certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de curso na área de Cibernética, com duração mínima de 40 horas. | 0,5 pontos (máximo de 2 pontos) |
| VII - Certificação Internacional em cursos na área de Defesa Cibernética (aprovado pela comissão). | 1 ponto (máximo de 2 pontos) |
| VIII - Comprovante de tempo de efetivo serviço exercendo a função na área de Defesa Cibernética, dentro ou fora da Força, desde que em períodos não cumulativos. (Período igual ou superior a 181 dias será considerado como 1 ano). | 1 ponto por ano de serviço (máximo de 4 pontos) |

Parágrafo único. O somatório das pontuações será realizado de forma cumulativa.

Art. 16. Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão ser classificados em ordem decrescente de pontuação.

Art. 17. Em caso de igualdade na classificação, terá precedência o candidato que possuir o melhor desempenho no somatório dos Títulos I, II, III, IV e V listados no art. 15.

Art. 18. Persistindo a igualdade na classificação, terá precedência o candidato que possuir o melhor desempenho nas seguintes competências, avaliadas em conjunto: camaradagem, responsabilidade, técnico-profissional, flexibilidade, objetividade e dedicação.

§ 1º Para fins de valoração, as avaliações das competências serão classificadas conforme os seguintes conceitos e pesos:

I - Desempenho frequentemente acima do esperado: 10 pontos;

II - Desempenho algumas vezes acima do esperado: 5 pontos; e

II - Desempenho esperado: 1 ponto.

§ 2º A pontuação obtida na avaliação de competências será utilizada exclusivamente para fins de desempate, não se somando à pontuação original.

§ 3º A pontuação da avaliação de competências será determinada pelo somatório dos valores obtidos em cada competência.

Art. 19. Persistindo o empate, terá precedência o candidato mais antigo.

Art. 20. Após validação do PS, o Chefe do Centro de Defesa Cibernética solicitará a publicação em BE da relação de candidatos pré-selecionados para ingresso na QFE de Cibernética.

Art. 21. O candidato que discordar da pontuação concedida poderá interpor recurso ao Chefe do Centro de Defesa Cibernética, por meio de DIEx da OM, requerendo a revisão do ato com as justificativas julgadas pertinentes.

Art. 22. O Departamento-Geral do Pessoal (DGP) procederá a seleção final, em conjunto com o Centro de Defesa Cibernética, considerando o trabalho da Comissão de Seleção e as necessidades do Exército em relação à Arma/Quadro/Serviço do candidato e suas habilitações, tomando por base a classificação resultante do processo de seletivo.

Art. 23. O Chefe do Centro de Defesa Cibernética solicitará a publicação do resultado final do PS em BE, apontando os candidatos selecionados e as vagas a serem ocupadas por estes.

Seção II Das Vagas

Art. 24. A Portaria nº 321-EME, de 8 de dezembro de 2015 disponibilizou 2 (duas) vagas para a QFE de Cibernética, atendendo as especificidades do Centro de Defesa Cibernética.

CAPÍTULO IV DAS MOVIMENTAÇÕES

Art. 25. O DGP movimentará os militares selecionados após a publicação do resultado da seleção, respeitando a predominância do interesse do serviço sobre o individual, e a indicação resultante do PS.

Art. 26. O militar selecionado poderá desistir de ingressar na QFE no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado em BE, por intermédio de DIEx da OM.

Art. 27. No caso de desistência, o Centro de Defesa Cibernética convocará o próximo candidato na ordem de classificação do PS e publicará em BE os atos correspondentes.

Art. 28. Após o ingresso na QFE de Cibernética, as movimentações subsequentes, quando for o caso, serão processadas com base nas necessidades gerais do EB, identificadas pelo Centro de Defesa Cibernética, órgão gestor da QFE de Cibernética.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O oficial que ingressar na QFE de Cibernética será avaliado pelo Sistema de Gestão do Desempenho (SGD), seguindo os mesmos graus de exigência e parâmetros adotados para a sua Turma de formação.

Art. 30. Adicionalmente, ao fim de 180 e 540 dias, contados a partir da apresentação do militar na OM para a qual foi designado, o seu Comandante, Chefe ou Diretor deverá remeter ao Centro de Defesa Cibernética o seu parecer a respeito de sua permanência no cargo.

Art. 31. O militar que, por qualquer motivo, não quiser permanecer na QFE ou for considerado inabilitado após o período probatório de 2 (dois) anos, retornará à sua qualificação de origem e será movimentado para ocupar cargo compatível com seu posto, preferencialmente na mesma guarnição.

Art. 32. Os casos omissos serão tratados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

ANEXOS:

A - CALENDÁRIO GERAL DE OBRIGAÇÕES.

B - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

C - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES E ENCADERNADOS.

ANEXO A - CALENDÁRIO GERAL DE OBRIGAÇÕES

| Nº | Responsável | Evento | Prazo |
|----|---------------------|--|----------------|
| 1 | Candidato | Preencher o Requerimento de Inscrição e anexar os documentos necessários. | Até 30/05/2016 |
| 2 | Cmt OM | Emitir Parecer e remeter ao CDCiber. | Até 20/06/2016 |
| 3 | Ch CDCiber | Nomear Comissão de Seleção. | Até 20/06/2016 |
| 4 | Comissão de Seleção | Submeter o Requerimento de Inscrição do candidato à DAProm, para apreciação e emissão de parecer. | Até 04/07/2016 |
| 5 | DAProm | Emitir parecer da candidatura (favorável ou desfavorável). | Até 29/07/2016 |
| 6 | Comissão de Seleção | Submeter ao Ch CDCiber uma relação nominal dos candidatos com a proposta das inscrições homologadas e não homologadas, com as causas da não homologação. | Até 29/08/2016 |
| 7 | Ch CDCiber | Homologar as inscrições e mandar publicá-las em BE. | Até 05/09/2016 |
| 8 | Candidato | Interpor recurso caso a inscrição não seja homologada. | Até 19/09/2016 |
| 9 | Ch CDCiber | Julgar o recurso e mandar publicar o resultado. | Até 30/09/2016 |
| 10 | Comissão de Seleção | Avaliar os candidatos e apresentar o resultado em ordem decrescente de pontuação ao Ch CDCiber. | Até 14/10/2016 |
| 11 | Ch CDCiber | Após validação, mandar publicar em BE a relação de candidatos pré-selecionados para ingresso na QFE. | Até 24/10/2016 |
| 12 | Candidato | Interpor recurso ao Ch CDCiber, justificando de acordo com os documentos apresentados à Comissão de Seleção. | Até 07/11/2016 |
| 13 | Ch CDCiber | Julgar o recurso e mandar publicar o resultado em BE. | Até 18/11/2016 |
| 14 | DGP | Selecionar os candidatos para a QFE de Cibernética, em conjunto com o CDCiber, considerando o trabalho da Comissão de Seleção e as necessidades do Exército em relação à Arma/Quadro/Serviço do candidato e suas habilitações. | Até 25/11/2016 |
| 15 | CDCiber | Publicar o resultado da seleção no BE. | Até 02/12/2016 |
| 16 | Candidato | Desistir de ingressar na QFE no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado em BE. | Até 19/12/2016 |
| 17 | Ch CDCiber | Selecionar um substituto e publicar em BE. | Até 23/12/2016 |
| 18 | DGP | Movimentar os candidatos selecionados. | Até 31/01/2017 |

ANEXO B

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo Sr Chefe do Centro de Defesa Cibernética,

1. Este Oficial, abaixo nominado e qualificado, requer a V Exa inscrição no Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Cibernética, a ser realizado no ano de 2016, para ingresso a partir de 2017.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº _____, de ____ de _____ de 2016, que aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Cibernética.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Posto/Grad: _____ Arma/Quadro/Sv: _____ Nome de guerra: _____

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ Data da última promoção: _____

Sub judice? () SIM () NÃO

Turma de Formação: _____

Tel contato: _____ e-mail: _____

OM DO CANDIDATO

Sigla da OM: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

3. Atesto que as informações acima são verdadeiras.

Quartel em _____, _____, _____ de _____ de 2016
(cidade) (estado) (dia) (mês)

(assinatura)

Nome completo e posto do candidato

ANEXO B (Cotn)

PARECER DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR (de próprio punho)

SOU DE PARECER QUE O REQUERENTE _____
(REÚNE / NÃO REÚNE)

CONDIÇÕES PARA INGRESSAR NA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL ESPECÍFICA DE CIBERNÉTICA.

NOME COMPLETO E POSTO DO CMT/CH/DIR

ATENÇÃO CANDIDATO!

Enviar esta ficha e demais documentos necessários à inscrição no processo seletivo para ingresso na Qualificação Funcional Específica de Cibernética para:

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA QUALIFICAÇÃO
FUNCIONAL ESPECÍFICA DE CIBERNÉTICA
CENTRO DE DEFESA CIBERNÉTICA
SETOR MILITAR URBANO, QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO, BLOCO H, 3º PISO
BRASÍLIA - DF
CEP: 70.630-901

ANEXO C - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES ENCADERNADOS

Ordem dos documentos:

1. Requerimento de Inscrição (Anexo B) preenchido.
2. Perfil atualizado.
3. Ficha Individual, com movimentações, atualizada. Esta ficha comprovará a conclusão do Curso de Guerra Cibernética com aproveitamento maior que 70%.
4. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível Graduação, em curso afim na área de Cibernética, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado por Comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.
5. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação *latu sensu*, em curso afim na área de Cibernética, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado por Comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.
6. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, de Mestrado, em curso afim e com dissertação na área de Cibernética, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado por Comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.
7. Cópia da Capa e do Sumário da dissertação de Mestrado.
8. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, de Doutorado, em curso afim e com tese na área de Cibernética, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado por Comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.
9. Cópia da Capa e do Sumário da tese de Doutorado.
10. Cópia autenticada do Diploma ou certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de conclusão de curso na área de Cibernética, com duração acima de 40 horas, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado por Comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.
11. Cópia autenticada do Diploma ou certidão, fornecidos por Estabelecimento de Ensino civil ou militar oficialmente reconhecido, de Certificação Internacional de curso na área de Cibernética, bem como das Folhas de Alterações nas quais o certificado foi validado por Comissão constituída na OM, de acordo com as normas que regem o assunto.
12. Cópia autenticada da comprovação de experiência profissional na área de Cibernética, dentro da Força (Folha de Alterações) ou fora da Força (Certidão emitida pelo órgão onde o trabalho foi desenvolvido), nos termos do art. 15 destas Instruções Reguladoras.

PORTARIA Nº 127-EME, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Atribui Número de Código para a Casa Militar da Presidência da República.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME/Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para a Casa Militar da Presidência da República, com sede na cidade de Brasília-DF, o número de código 05487-4.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 056-DGP/DSM, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Cria a Junta de Serviço Militar de Maceió-AL (Benedito Bentes), na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Maceió-AL (Benedito Bentes), com o número 105, sendo vinculada a 1ª Delegacia de Serviço Militar (Maceió-AL), subordinada à 20ª Circunscrição de Serviço Militar, na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 057-DGP/DSM, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Cria a Junta de Serviço Militar de Bela Vista do Maranhão-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Bela Vista do Maranhão-MA, com o número 225, sendo vinculada a 2ª Delegacia de Serviço Militar (Santa Inês-MA), subordinada à 27ª Circunscrição de Serviço Militar, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 019-SEF, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Revoga a Portaria nº 011-SEF, de 17 de outubro de 1995, que aprova as Normas para o Arquivamento e Destruição de Documentos Contábeis e Financeiros.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas no Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, e o inciso VI do art. 14 do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (R-25), e considerando a regulamentação do assunto pelas Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (EB10-IG-01.012), 2ª edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.172, de 29 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 011-SEF, de 17 de outubro de 1995.

Art. 2º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE **ATOS DE PESSOAL**

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 002-CERIMONIAL/GM/MD, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha da Vitória.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004, e no art. 5º da Portaria nº 982/MD, de 16 de agosto de 2005, resolve

CONCEDER

a Medalha da Vitória, às personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| | |
| General de Exército | MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE |
| General de Exército | CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS |
| General de Exército Refm | JOSÉ XAVIER DE LIMA |
| General de Exército Refm | PAULINO TELLES DOS REIS |
| | |
| General de Divisão | ROBERTO JUNGTHON |
| General de Divisão | ARTUR COSTA MOURA |
| General de Divisão | LAURO LUÍS PIRES DA SILVA |
| General de Divisão | FERNANDO RODRIGUES GOULART |

| | |
|-------------------------------|---|
| General de Divisão | CLAUDIO DUARTE DE MORAES |
| General de Divisão | ADALMIR MANOEL DOMINGOS |
| General de Divisão QEM R/1 | JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA |
| | |
| General de Brigada | PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA |
| General de Brigada | FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA |
| General de Brigada | SERGIO DA COSTA NEGRAES |
| General de Brigada | ARNALDO ALVES DA COSTA NETO |
| General de Brigada Refm | ALDEBERT DE QUEIROZ |
| General de Brigada Refm | THEREZINHA SEVERO HORNE |
| | |
| Coronel de Infantaria | CLÁUDIO HOLANDA DE MENEZES |
| Coronel de Comunicações | CLAUDIO ALFREDO CUNHA DORNELLES |
| Coronel de Cavalaria | ALEXANDRE GOUVÊA MOSCA |
| Coronel QEM | PAULO FERREIRA LEAL FILHO |
| Coronel de Engenharia | ARY PELEGRINO FILHO |
| Coronel de Infantaria | MARCELO SONEGHET PACHECO |
| Coronel de Infantaria | GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES |
| Coronel de Artilharia | EDSON ALLEMANY DOS SANTOS |
| Coronel de Intendência | MARCELO LOPES DE AZEVEDO |
| Coronel de Infantaria | MARCO ANTÔNIO ESTEVÃO MACHADO |
| Coronel de Infantaria | PAULO ROBERTO CORIOLANO |
| Coronel de Infantaria | VOLBER FREIRE |
| Coronel de Artilharia | GUILHERME OTÁVIO GODINHO DE CARVALHO |
| Coronel de Cavalaria | SERGIO MANOEL MARTINS PEREIRA JÚNIOR |
| Coronel de Comunicações | ROBERTO MORAIS BRANCALIONE |
| Coronel de Artilharia | RODOLPHO AFFONSO JUNIOR |
| Coronel R/1 | PAULO CESAR LUCIANO |
| Coronel Refm | EDUARDO RIBEIRO CORREA |
| Coronel Refm | OSCAR DE ABREU PAIVA |
| | |
| Tenente-Coronel de Engenharia | CARLOS ALEXANDRE CUNHA CAMPOS |
| Tenente-Coronel de Infantaria | ARNOLDO GODOY JUNIOR |
| Tenente-Coronel de Engenharia | CLÁUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA |
| Tenente-Coronel de Infantaria | RONALDO SÉRGIO DE VASCONCELOS LINS JUNIOR |
| Tenente-Coronel Refm | MARIO RAPHAEL VANNUTELLI |
| | |
| Major QEM | SAULO PIMENTEL WULHYNEK |
| Major de Intendência | ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA |
| Major de Artilharia | CARLOS DE SOUZA NETO |
| Major de Infantaria | CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO |
| Major Refm | BENEDITO FAGUNDES |

| | |
|-------------------------------|---|
| | |
| Capitão de Artilharia | MADSON ANDRÉ SILVA DO VALE |
| Capitão QCO | EDUARDO ATHOUGUIA QUIRINO DA SILVA |
| Capitão QCO | ROBSON CABRAL DOS SANTOS |
| Capitão QCO | AÉCIO ALVARES DOS SANTOS |
| Capitão de Infantaria | CELSO AUGUSTO CARVALHO SAMPAIO |
| Capitão de Comunicações | PAULO CEZAR FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR |
| Capitão QCO | ALEXANDER XAVIER DA SILVA |
| Capitão Refm | JOÃO GONZALEZ |
| Capitão Refm | JOSÉ ASSIS GONÇALVES |
| | |
| 1º Tenente QAO | IBANÊS MAYER LOPES |
| 1º Tenente QAO | MARCOS APARECIDO DE FIGUEIREDO NASCIMENTO |
| 1º Tenente de Infantaria | THIAGO COSTA MENDES |
| 1º Tenente QAO | LUIZ MAR MARTINS CASTILHOS |
| 1º Tenente QAO | JOSÉ ALVES BARRETO |
| 1º Tenente Refm | ANTONIO D' ANGELO |
| 1º Tenente Refm | HERMES PEREIRA FRADE |
| 2º Tenente QAO | MARCOS ANTONIO CORRÊA DOS SANTOS |
| 2º Tenente QAO | FLAVIO VIEIRA DE CASTRO |
| 2º Tenente QAO | JEFERSON ROBERTO LIMA PEREIRA |
| 2º Tenente EST | TATIANA CADILHE CÂMARA QUEIROZ |
| 2º Tenente QAO | LUIZ CLAUDIO TORRES HOMEM |
| 2º Tenente Refm | ADOLFO VICENTE DA SILVA |
| 2º Tenente Refm | EURYPEDES LACERDA PAMPLONA |
| 2º Tenente Refm | FAUSTO JOSE PERRUCI |
| 2º Tenente Refm | JOÃO GOMES DA CUNHA |
| 2º Tenente Refm | JOÃO VINHAS BOTELHO |
| 2º Tenente Refm | MARSDEN DIAS FERNANDES |
| 2º Tenente Refm | SEVERINO VIEIRA DE ANDRADE |
| Aspirante-a-oficial Refm | ARTHUR SEVERINO DE CONTO |
| | |
| Subtenente de Infantaria | ANDRÉ ALEX DE SOUZA FRANCO |
| Subtenente de Material Bélico | ACÁCIO PEREIRA FERREIRA |
| Subtenente de Infantaria | FRANCISCO ROBERTO DE SOUZA |
| Subtenente de Infantaria | MARCOS DE SOUZA MARTINS |
| Subtenente de Comunicações | ELOMAR DA COSTA CAVALHEIRO |
| Subtenente de Cavalaria | SILVIO GIORDANI DOYLE |
| Subtenente de Comunicações | MARCOS VALENTIM |
| Subtenente de Aviação Apoio | HAMILTON OLIVEIRA LIMA |
| Subtenente de Artilharia | ANTONIO CARLOS MONTEIRO |
| Subtenente de Infantaria | JOILDO DA SILVA OLIVEIRA |

| | |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| Subtenente de Cavalaria | EVERALDO CARLIN |
| Subtenente de Material Bélico | ENIO LUIZ BRAGA |
| Subtenente de Infantaria | MOISÉS CRISTIANO BENITES KISIEL |
| Subtenente de Material Bélico | JOSÉ CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA |
| Subtenente de Infantaria | CLAUDIO ANTONIO CORRÊA |
| Subtenente de Comunicações | MARCOS ANTONIO GONÇALVES FREIRE |
| Subtenente de Cavalaria | PETER PAUL AOKI |
| Subtenente de Infantaria | ANTONIO CLAUDOMIR SANTANA RIBEIRO |
| Subtenente de Engenharia | ERNALDO GOMES DE SOUSA |
| Subtenente de Infantaria | FRANCISCO REGIS MARTINS DE SOUZA |
| Subtenente de Infantaria | HÉLIO SANDRO MECKLER |
| | |
| 1º Sargento de Comunicações | ANDRÉ ATHAIDE PAIM BECK |
| 1º Sargento de Infantaria | CARLOS ALBERTO LÓ |
| 1º Sargento de Cavalaria | ADALBERTO RODRIGUES RAPOSO |
| 1º Sargento de Engenharia | SEVERINO ANANIAS DE ARAÚJO FILHO |
| 1º Sargento de Engenharia | CLAUDIO CÂNDIDO DA SILVA |
| 1º Sargento de Comunicações | ALEXSANDER NASCIMENTO NUNES |
| 1º Sargento de Engenharia | ANTONIO MARCIANO NETO |
| 1º Sargento de Infantaria | SANSLEI LUIZ DE CARVALHO |
| 1º Sargento de Comunicações | MARCOS LEANDRO BILDHAUER |
| | |
| 2º Sargento de Saúde | JEAN RICARDO KOHN |
| 2º Sargento QE | FREDERICO CARLOS DE OLIVEIRA |
| 2º Sargento QE | ADÃO PERES DE QUINTA |
| 2º Sargento QE | CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA |
| 2º Sargento QE | FABIO BATISTA SOUZA |
| 2º Sargento QE | DJAIR ANCHIETA DOS SANTOS |
| 2º Sargento Refm | CLEIR DE CARVALHO |
| 2º Sargento Refm | GERCINO DE MELO |
| 2º Sargento Refm | JOÃO OLIVEIRA DE MOURA |
| 2º Sargento Refm | JOSE SOUTO MAIOR |
| | |
| 3º Sargento QE | MARCELO NERES DA SILVA |
| 3º Sargento QE | CÉLIO LUIZ DA COSTA |
| 3º Sargento QE R/1 | JOSÉ DA SILVA CATALÃO |
| 3º Sargento Refm | DANILO DE ANDRADE |
| 3º Sargento Refm | JOSÉ PALÁCIO |
| 3º Sargento Refm | ORLANDO JOSE DE ARAUJO |
| 3º Sargento Refm | SERAFIM STENICO |
| 3º Sargento Refm | SEBASTIÃO FERNANDES DE FARIAS |
| | |

| | |
|--------------|---------------------------------------|
| Cabo Refm | ELIAS FRANCISCO NASCIMENTO |
| Cabo Refm | GASTÃO VELOSO DE MELO |
| Cabo Refm | SERGIO DUARTE |
| Cabo Refm | WALDOMIRO GROTTTO |
| | |
| Soldado Refm | ABEL CARLOS DE SOUZA |
| Soldado Refm | ALCIDES FERNANDES |
| Soldado Refm | ANTONIO MOREIRA DE SOUZA |
| Soldado Refm | ARMANDO CARUSO |
| Soldado Refm | ARTUR ALEXANDRE DA SILVA |
| Soldado Refm | BENEDITO DA COSTA PIMENTEL |
| Soldado Refm | CICERO BEZERRA DOS SANTOS |
| Soldado Refm | CLAUDIO SOARES DA SILVA |
| Soldado Refm | EDGARD ALVES GUIMARAES |
| Soldado Refm | FRANCISCO SOARES DE SOUSA |
| Soldado Refm | HERALDO ANTONIO FARIA CIDADE |
| Soldado Refm | HOMERO DA SILVA CAMPOS |
| Soldado Refm | HYGINO ALVES MACHADO |
| Soldado Refm | JOSE AMARO DA SILVA |
| Soldado Refm | JOSE FRANCISCO DA SILVA |
| Soldado Refm | NELSON GOMES DE AGUIAR |
| Soldado Refm | NILO DE ALMEIDA RASOES |
| Soldado Refm | ONOFRE CARDOSO DE PAIVA |
| Soldado Refm | OSWALDO RODRIGUES REIMAO |
| Soldado Refm | OTAVIANO GOMES DA SILVA |
| Soldado Refm | SEBASTIÃO VICENTE DOS SANTOS SOBRINHO |
| Soldado Refm | SEVERINO EUCLIDES PEREIRA |
| Soldado Refm | VERISSIMO JOSÉ DOS SANTOS |
| Soldado Refm | VICTORINO ANTONIO DE CASTRO |
| Soldado Refm | WALDEMAR CANDIDO MARQUES |
| Soldado Refm | WALDIR CORREA |
| Soldado Refm | WALDIR RODRIGUES DOS SANTOS |
| Soldado Refm | ZAMARDILE LEÃO BRASIL |

(Portaria publicada no DOU nº 73, de 18 ABR 16 - Seção 1).

PORTARIA Nº 003-CERIMONIAL/GM/MD, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha da Vitória.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004, e no art. 5º da Portaria nº 982/MD, de 16 de agosto de 2005, resolve

CONCEDER

a Medalha da Vitória, às instituições a seguir relacionadas:

INSTITUIÇÕES

| |
|--------------------------------|
| |
| 4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO |
| 1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE |
| |

(Portaria publicada no DOU nº 73, de 18 ABR 16 - Seção 1).

PORTARIA Nº 155-SEORI/SG/MD, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cap QAO Adm G JOSÉ EURI TONIN de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 4 de abril de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 71, de 14 ABR 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 156-SEORI/SG/MD, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o 2º Ten QAO PAULO FERNANDO DE SOUZA MATTOS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 6 de abril de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 72, de 15 ABR 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 171-GAP/GM/MD, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Alteração de data de início de missão.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 1.045/MD, de 6 de maio de 2015, publicada na Seção 2, página 8, do DOU nº 85, de 7 de maio de 2015, a data de início da missão de "4 de maio de 2015", para "3 de agosto de 2015".

(Portaria publicada no DOU nº 72, de 15 ABR 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 175-GAP/GM/MD, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Aprovação da Seleção Complementar para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN-2016).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição federal e de acordo com o inciso V, do art. 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

APROVAR

A SELEÇÃO COMPLEMENTAR procedida pelo Comandante da Escola Superior de Guerra, do Candidato abaixo mencionado para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN-2016), realizado no período de 29 de fevereiro a 11 de março na modalidade à distância e realizando-se na fase presencial no período de 14 de março a 24 de junho de 2016, no Campus Rio de Janeiro- RJ:

| MILITAR DAS FORÇAS ARMADAS | | |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| POSTO | NOME | ORGANIZAÇÃO MILITAR |
| Maj QCO Cont | GESIEL DE OLIVEIRA VICENTE | ESG |

(Portaria publicada no DOU nº 72, de 15 ABR 16 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 340, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav **MARCIO BASTOS COSTA**, da ECEME, para participar de Viagem de Estudos ao Exterior do Curso de Política e Estratégias Marítimas, da Escola de Guerra Naval - EGN (Atv PVANA X16/021), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 24 a 28 de abril de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 343, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Art SERGIO ANTONIO DA FONSECA JUNIOR, da EsAO, para frequentar o Curso de Futuro Comandante de Bateria de Artilharia de Campanha (Atv PCENA V16/258), a ser realizado em *Draguignan*, na República Francesa, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2016 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 344, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército, e o Cel SV INT JOÃO ALBERTO REDONDO SANTANA, do EME, para participar da 110ª Conferência Anual da Associação Oficial das Finanças Públicas (Atv PVANA W16/010), na cidade de Toronto, no Canadá, no período de 20 a 27 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 346, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Reunião de Coordenação do Exercício Combinado *Hermandad* 2017 (Atv PVANA X16/108), na cidade de Paraná, na República Argentina, no período de 2 a 6 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda WILSON MENDES LAURIA, Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
Cel Art FRANCISCO CARLOS SARTORIO ESTODUCTO, do COTER;
Ten Cel Cav MARCELO DOMINGUES LEITE, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
Maj Cav DANIEL SIMÕES DA SILVA, do Cmdo 2ª Bda C Mec; e
2º Sgt QE DERLI MACHADO FONSECA, do Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus total no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 347, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ANDRÉ LUÍS MIRANDA PEIXOTO, da 3ª Cia F Esp, para frequentar o Curso de Futuro Comandante de Unidade de Combate Infantaria (Atv PCENA V16/268), a ser realizado em Draguignan, na República Francesa, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2016 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 349, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO Psico FLÁVIA ALVARES FERNANDES, da PclinMRJ, para participar de *workshop* sobre Depressão e Suicídio sob o enfoque da Terapia Cognitivo-Comportamental (Atv PVANA Inopinada X16/256), na cidade de Filadélfia, nos Estados Unidos da América, no período de 24 a 30 de setembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DGP/D Sau.

PORTARIA Nº 352, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 172/CmtEx, de 2 de março de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 11, de 18 de março de 2016.

Art. 2º Designar o Cap Art FRANCISCO XAVIER MONTEIRO BEZERRA DO NASCIMENTO, adido ao DGP, para frequentar o Estágio de Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Artilharia (Atv PCENA V15/423), em *Hürth, Stetten, Oberstein e Dresden*, na República Federal da Alemanha; a contar de 1º de outubro de 2015 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 3º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 353, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Reconhecimento Especializado de Engenharia (Atv PVANA Inopinada X16/263), na Região 9 (Alto Takutu-Alto Essequibo), na República Cooperativa da Guiana, no período de 18 a 22 de abril de 2016, incluindo os deslocamentos:

Cap Eng FÁBIO RENAN AZEVEDO DE SOUZA, do 6º BEC;

Cap Eng DANIEL RAMALHO DANTAS ARAUJO, do 6º BEC;

1º Ten Sv Int BRUNO BEZERRA DUARTE, do 6º BEC; e

3º Sgt STT ALEX SANDRO FERNANDES CARVALHO, da 21ª Cia E Cnst.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus total no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 354, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 575/CmtEx, de 8 de junho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 24, de 12 de junho de 2015; apostilada no Boletim do Exército nº 38, de 18 de setembro de 2015 e no Boletim do Exército nº 42, de 16 de outubro de 2015.

Art. 2º Designar o Cap Com ALEXANDRE NUNES, adido ao DGP, para frequentar o Estágio de Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Batalhão de Comunicações (PCENA Atv V15/052/Gab Cmt Ex/2015), em *Hürth e Kastellaun*, na República Federal da Alemanha; a contar de 1º de outubro de 2015 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 3º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 355, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Art ALLAN DIAS MERCÊS, da EsACosAAe, para participar da *International KMW Training & Simulation User Group Meeting* (Atv PVANA X16/094), na cidade de *Splügen*, e em prosseguimento, na cidade de *Hinterrhein*, na Confederação Suíça, no período de 7 a 13 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 356, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art LAURO FERREIRA DA SILVA JUNIOR e o S Ten MB DELCIO PIVETTA, ambos do DGP, para participar de visita à *United States Army Sergeants Major Academy - USASMA* (Atv PVANA X16/001), na cidade de El Paso, nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 13 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DGP.

PORTARIA Nº 357, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Art CHRISTOPHER CELSO MÁXIMO NETTO, do CI Pqdt GPB, para desempenhar a função de Instrutor no Centro de Instrução Paraquedista do Exército Argentino, em Córdoba, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2017, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 358, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Eng GILMAR MAIA PENEDO, do CI Pqdt GPB, para desempenhar a função de Monitor no Centro de Instrução Paraquedista do Exército Argentino, em Córdoba, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2017, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 359, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf FELIPE COSTA NETTO, do CI Pqdt GPB, para desempenhar a função de Instrutor do Curso de Paraquedismo da Brigada Aerotransportada da Força Aérea Paraguaia, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 360, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div R/1 EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no COLOG, para participar de reunião do Comitê do Clube Leopard - LEOBEN (Atv PVANA W16/051), na cidade de Copenhague, no Reino da Dinamarca, no período de 21 a 28 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 361, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Art EZEQUIEL OLIVEIRA TOMAZ, do 8º GAC Pqdt, para desempenhar a função de Monitor do Curso de Paraquedismo da Brigada Aerotransportada da Força Aérea Paraguaia, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 362, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf LEANDRO MONTEIRO DE FIGUEIREDO, do CI Pqdt GPB, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Paraquedistas do Exército Peruano, em Lima, na República do Peru, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 363, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf ANDRE ROBERTO MARINHO MACEDO, do CI Pqdt GPB, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Paraquedistas do Exército Peruano, em Lima, na República do Peru, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2016, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 364, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Int EDSON ANTONIO GARCIA AMIRATO e o Cap Int FABIO DE MOURA SOUSA, ambos do CCIEx, para participar do XX Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna - CLAIN 2016 (Atv PVANA a X16/004), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 18 a 21 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 365, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Militar de Platina com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Platina com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Exército (023180411-3) ODILSON SAMPAIO BENZI, por haver completado, em 17 de abril de 2016, cinquenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 366, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (025180062-9) ANGELO KAWAKAMI OKAMURA, por haver completado, em 4 de fevereiro de 2016, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 367, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita técnica a empresas produtoras de material de Defesa Antiaérea (Atv PVANA Inopinada W16/103), na cidade de Tel Aviv, no Estado de Israel, no período de 20 a 28 de maio de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda JOÃO CHALELLA JÚNIOR, Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;

Cel Art ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO, do EME; e

Ten Cel Art OLY HASTENPFLUG NETO, do Cmdo 1ª Bda AAAe.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/PEE DA Ae/EPEX.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 024-DECEX, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 68, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 68, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Subteniente de Infantaria* (1014222663) MENDEZ LEON JUAN SABASTIAN, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2015, com grau final 4,4652 (quatro vírgula quatro seis cinco dois), numa turma de 196 (cento e noventa e seis) alunos, o Curso *General Fernando Tapias Stahelin*, realizado na *Escuela Militar de Cadetes* - Colômbia.

PORTARIA Nº 025-DECEX, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 68, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 68, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Tenente Médico* (01428809) LUÍS ANDRÉ ALVES DUARTE, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de setembro de 2015, com grau final 16,15 (um seis virgula um cinco), numa turma de 72 (setenta e dois) alunos, o *Curso de Formação de Oficiais do Exército Português*, realizado na *Academia Militar na Amadora* - Portugal.

PORTARIA Nº 026-DECEX, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 68, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 68, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Subtenente de Aviação do Exército* (1003647607) ÓSCAR MARCELO ANRANGO RIVERA, por haver concluído em 1º lugar, em 8 de agosto de 2015, com grau final 19,4693 (um nove virgula quatro seis nove três), numa turma de 170 (cento e setenta) alunos, o *Curso de Formação para Subtenentes*, realizado na *Escola Superior Militar "ELOY ALFARO"* - Equador.

PORTARIA Nº 027-DECEX, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 68, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso II e parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 68, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente Primero* (30036977) SEGUE JORGE ANDRÉS, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de outubro de 2015, com grau final 94,833 (nove quatro virgula oito três três) pontos, numa turma de 116 (cento e dezesseis) alunos, o *Curso Básico de Plana Mayor*, realizado na *Escuela de las Armas "Coronel de Guardias Nacionales Doctor CARLOS PELLEGRINI"* - Argentina.

PORTARIA Nº 028-DECEX, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 68, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso I e art. 6º, inciso I e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 68, de 27 de fevereiro de 2008, ao Maj Inf (018774533-6) LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2015, com Menção da Área Cognitiva: “E 2”, numa turma de 132 (cento e trinta e dois) alunos, o Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

PORTARIA Nº 029-DECEX, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais Médicos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 68, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso I e art. 6º, inciso I e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 68, de 27 de fevereiro de 2008, à Maj Sau (013095984-4) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS, por haver concluído em 1º lugar, em 25 de novembro de 2015, com Menção da Área Cognitiva: “MB 2”, numa turma de 10 (dez) alunos, o Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais Médicos, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

PORTARIA Nº 048-DECEX, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 68, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso III, letra d) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à 1º Ten QEM (010118237-6) RAÍSSA DE ALMEIDA GOUVÊA, por haver concluído em 1º lugar, em 3 de dezembro de 2015, com grau final 9,080 (nove vírgula zero oito zero), numa turma de 55 (cinquenta e cinco) alunos, o Curso de Formação e Graduação de Oficiais, realizado no Instituto Militar de Engenharia.

PORTARIA Nº 049-DECEX, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Graduação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 68, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso II parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 68, de 27 de fevereiro de 2008, ao 1º Ten QEM (010081995-2) LEANDRO LUIZ SILVA DE FRANÇA, por haver concluído em 1º lugar, em 3 de dezembro de 2015, com grau final 9,190 (nove vírgula um nove zero), numa turma de 15 (quinze) alunos, o Curso de Graduação de Oficiais, realizado no Instituto Militar de Engenharia.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 139-SGEX, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|----------------------------------|------------------------|
| Cap Com | 010087365-2 | CARLOS HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA | 1º B Com |
| Cap QMB | 010059945-5 | EDUARDO PAUSE | 28º B Log |
| Cap Inf | 011272784-7 | FELIPE LOPES BRANDÃO | 11º BPE |
| Cap Inf | 031801274-7 | FERNANDO ANDRADE DE SENA | 29º BIB |
| Cap Eng | 010008305-4 | GUSTAVO REOLON | 9º BE Cmb |
| 1º Ten OCT | 120054177-7 | CASSIO DE OLIVEIRA PANTOJA | C Fron Solimões/8º BIS |
| 1º Ten Med | 120124637-6 | DANIELA POSTIGO DE MEDEIROS | C Fron Solimões/8º BIS |
| 1º Ten SAREx | 010360977-2 | IDELSON ALVES SCARCELA JUNIOR | Cmdo 14ª Bda Inf Mtz |
| 1º Ten QAO | 049700183-4 | JOAO LUIS MOREIRA DE AGUIAR | Cmdo Art Ex |
| 1º Ten QAO | 049702403-4 | LUCIO MARTINS MAIA DA COSTA | 25º BI Pqdt |
| 2º Ten QAO | 036755583-6 | CARLOS AUGUSTO MINUSSI ANCINES | Cmdo Art Ex |
| 2º Ten QAO | 036899233-5 | JORGE LUIS DE ALMEIDA FIDELLIS | 24ª CSM |
| 2º Ten QAO | 036950813-0 | ROQUE VANDERLEI LUGOCH | 29º GAC AP |
| 2º Ten OVT | 120124677-2 | THIAGO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES | CIGS |
| S Ten Com | 042021514-7 | MARCOS ANDRÉ ALVES | 5º CTA |
| S Ten Inf | 030692464-8 | VALÉRIO AUGUSTO AYRES DA COSTA | 18º BI Mtz |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|--------------------------------|-------------------|
| 1º Sgt Eng | 011186634-9 | GILMAR ROCHA DA SILVA | 1ª Cia E Cmb Pqdt |
| 1º Sgt MB | 011204744-4 | SILVISMAR DA SILVEIRA MENDES | 25º B Log (Es) |
| 2º Sgt Int | 011456374-5 | ADRIANO DA CRUZ VASQUES | 57º BI Mtz (Es) |
| 2º Sgt Art | 043515514-8 | CELSO JOSÉ DA SILVA | EsSA |
| 2º Sgt Eng | 040041085-8 | EMANUEL DE ARAUJO SOUZA | 8º BEC |
| 2º Sgt Mnt Com | 013185594-2 | FERNANDO SOUZA DA ROSA | 1º CTA |
| 2º Sgt Int | 010105245-4 | JOÃO RAFAEL MARTELO | 33º BI Mec |
| 2º Sgt Sau | 013186324-3 | MANOEL ELIEL REIS JUNIOR | 6º G M F |
| 3º Sgt MB | 011571685-4 | BRUNO MARTINS FREITAS DE SOUZA | 5º B Sup |
| 3º Sgt Inf | 110604347-2 | DONNER CERQUEIRA TEIXEIRA | 27º BI Pqdt |
| 3º Sgt Inf | 040065947-0 | FELIPE GOMES MOREIRA DE MATOS | 4ª Cia PE |
| 3º Sgt Inf | 082969344-9 | JOSÉ PAULO DE SOUZA SANTANA | 1º BAC |
| 3º Sgt Inf | 040026475-0 | LUIZ SERGIO GALVÃO DE AMORIM | 9º Pel PE |
| 3º Sgt Inf | 040067965-0 | RENAN DE CASTRO UCHÔA | 25º BI Pqdt |
| 3º Sgt Inf | 082997304-9 | RENNIER LOPES BATISTA | 56º BI |
| 3º Sgt Inf | 040157015-5 | SAMUEL ALVES SILVA | 12º BI |
| 3º Sgt Int | 010051395-1 | THIAGO GOMES DE ARAÚJO | ECT |

PORTARIA Nº 140-SGEx, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Ten Cel Inf | 020335134-1 | MIKHAIL BOURLAKOV | Cmdo 12ª RM |
| Cap Farm | 124049794-9 | GÉZIA CIBELLY RIOS DE LIMA | H Gu Porto Velho |
| Cap Inf | 013179284-8 | THIAGO RODRIGO GUIMARÃES ROCHA | 51º BIS |
| 1º Ten OCT | 120286385-6 | DIEGO RODRIGO NUNES BRANDÃO | C Fron Solimões/8º BIS |
| 1º Ten QAO | 018445053-4 | SEBASTIÃO PEREIRA DE LYRA | 2º RC Mec |
| 2º Ten QAO | 052097874-3 | EZEQUIEL FERREIRA DO PRADO | 51º BIS |
| S Ten Topo | 011203194-3 | GEOVÁ ALVES DA SILVA | 4ª DL |
| S Ten Com | 085815483-4 | GLEUDSON CARLOS SOUZA DE ALMEIDA | 28ª CSM |
| S Ten Int | 062330844-2 | RAIMUNDO JOEL LOPES | 12º B Sup |
| S Ten Inf | 018578523-5 | VALDONIER DAMASCENO DOS SANTOS | 25º BI Pqdt |
| S Ten Inf | 042013684-8 | VANILDO AUGUSTO DOS SANTOS | 2ª Cia Gd |
| 1º Sgt Inf | 102879284-2 | FRANCISCO CLAUBER CARNEIRO BASTOS | C Fron Amapá/34º BIS |
| 1º Sgt Com | 031870414-5 | GILMAR DE MACÊDO NEGREIROS | Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------|--------------|
| 1º Sgt Mnt Com | 011203274-3 | HERBETH FERREIRA CARDOSO | 5º CTA |
| 1º Sgt Mus | 101042224-2 | MOISÉS JOSÉ DE SOUSA | 25º BC |
| 1º Sgt Int | 011372994-1 | ROBSON GENEROSO DOS SANTOS | 23º B Log SI |
| 2º Sgt MB | 073762254-8 | FRANCINILSON DOMINGOS DE ARAÚJO | 8º D Sup |
| 2º Sgt Mus | 011405064-4 | OSÉAS ROCHA DA SILVA | 8º BEC |

PORTARIA Nº 141-SGEx, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro ao militar abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|------------------------|
| S Ten Com | 036992693-6 | LUIS EDUARDO PERALTA CASTRO | C Fron Solimões/8º BIS |

PORTARIA Nº 142-SGEx, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|-----------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------|
| Cel QMB | 023240143-0 | HERMESON NOBREGA BARROS DE OLIVEIRA | Cmdo 4ª RM |
| Ten Cel Art | 020370084-4 | MARCIO DANTAS AVELINO LEITE | Cmdo Art Ex |
| Maj Inf | 076282233-6 | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR | Cmdo 10ª Bda Inf Mtz |
| Maj QEM | 127540313-5 | CARLOS YOSHIO MORITA | 3ª DL |
| Maj Inf | 011398554-3 | JOÃO ALEXANDRE LOPES FRANZONI | 1º BAC |
| Maj Eng | 011481614-3 | MATEUS PÔRTO DA SILVA | DEC |
| Cap Art | 013087434-0 | LUCIANO MASCENA DA CRUZ ROCHA | Cmdo CMNE |
| Cap Eng | 021647584-8 | MARCUS VINICIUS ASSIS ALENCAR | 5º BEC |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|-----------------------------|-------------------|------------------------------------|----------------------|
| Cap Art | 062349964-7 | RICARDO DUQUE MINARDI | 26º GAC |
| S Ten Inf | 030922804-7 | ALEXANDRE SÓRIO NETO | MD |
| S Ten Sau | 030990804-4 | GLAUCIO ROGÉRIO GUTERRES DE CASTRO | 9º B Log |
| 1º Sgt Inf | 042039274-8 | ALEXANDRE NEVES DE ALMEIDA | 55º BI |
| 1º Sgt Av Ap | 011287314-6 | MARCOS CAETANO THEODORO | CEP |
| 2º Sgt Int | 011456374-5 | ADRIANO DA CRUZ VASQUES | 57º BI Mtz (Es) |
| 2º Sgt Inf | 040024705-2 | ALESSANDRO EULER TAVARES | 63º BI |
| 2º Sgt Inf | 043534494-0 | ALLAN BARRETO ESTEVES | 12º BI |
| 2º Sgt Com | 040018015-4 | FÁBIO ALEX FERREIRA | 2º GAA Ae |
| 2º Sgt Inf | 102889994-4 | FÁBIO SANTANA DE JESUS | 1ª Cia Inf |
| 2º Sgt Com | 040003255-3 | FERNANDO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA | B Adm Ap/1ª RM |
| 2º Sgt Inf | 040026145-9 | JANSEN BASÍLIO MANOEL ALVES | 57º BI Mtz (Es) |
| 2º Sgt Com | 040018195-4 | JOSÉ DOS SANTOS BARROS JÚNIOR | 25º B Log (Es) |
| 2º Sgt Int | 013193994-4 | MARCOS VINICIUS GOMES DA ROCHA | Cmdo 16ª Bda Inf SI |
| 2º Sgt Com | 043521414-3 | PAULO ADRIANO LIMA DE ASSUNÇÃO | 19º BC |
| 2º Sgt Sau | 013186134-6 | PÉRCIO ABREU PELEGRINE | 36º BI Mtz |
| 2º Sgt Cav | 043539014-1 | ROBISON DA SILVEIRA VALEJO | 4º RCC |
| 2º Sgt Com | 040032315-0 | VAGNER DA SILVA LEMOS | Bia Cmdo AD/1 |
| 3º Sgt Mus | 021732404-5 | EVERTON DIAS DA SILVA | C Fron Amapá/34º BIS |

PORTARIA Nº 143-SGEx, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|-----------------------------|-------------------|--------------------------------|----------------------|
| Ten Cel Inf | 020368554-0 | ALVARO CARDOSO PRICKEN | 25º B Log (Es) |
| Maj Art | 011397544-5 | HELDER HENRIQUE DE SOUZA PIRES | 29º GAC AP |
| S Ten Inf | 042040754-6 | SILVIO VENÂNCIO DE OLIVEIRA | Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE |
| S Ten Inf | 018578523-5 | VALDONIER DAMASCENO DOS SANTOS | 25º BI Pqdt |
| 1º Sgt Inf | 043477004-6 | EVERALDO DE SOUSA REIS | 15º B Log |
| 1º Sgt Inf | 102859074-1 | MARIO SERGIO GUIRRA DE SOUZA | 19º BC |
| 1º Sgt Inf | 043494294-2 | WALERSON LIMA DE OLIVEIRA | 5º BIL |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|----------------------------------|----------------|
| 2º Sgt Com | 043508714-3 | ALISSON JOSE MACIEL | 5ª Cia Com Bld |
| 2º Sgt Art | 043507254-1 | DERLAN TANNOURI QUINHONE | 26º GAC |
| 2º Sgt Mnt Com | 030981694-0 | DIEGO IRACET DOS SANTOS | Pq R Mnt/3 |
| 2º Sgt Mus | 113862234-3 | JOANZELIO DE OLIVEIRA | 17º B Fron |
| 2º Sgt MB | 013156024-5 | LAURO HENRIQUE DA SILVA BARROS | ECT |
| 2º Sgt Cav | 043506704-6 | LISANDRO DA SILVA RAMIRES | 6º Esqd C Mec |
| 2º Sgt Inf | 043505504-1 | MANASSÉS MENDES DE OLIVEIRA | 44º BI Mtz |
| 2º Sgt Inf | 043460754-5 | MARCELO DAURO ARAÚJO DE OLIVEIRA | AGGC |
| 2º Sgt Art | 043507834-0 | RÚBEN TAVARES DE OLIVEIRA | 11º GAAAe |
| 2º Sgt Inf | 043544044-1 | SERGIO NEVES DA SILVA | 13º BIB |

PORTARIA Nº 144-SGEx, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|----------------------------------|----------------|
| 1º Ten QAO | 047722193-1 | MARCO AURÉLIO DO NASCIMENTO | 5º Esqd C Mec |
| 1º Ten QAO | 100984933-0 | SILVIO JOSE DOS SANTOS | 2º GAC L |
| S Ten Inf | 042041184-5 | ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS DE ARAÚJO | 19º BC |
| S Ten Sau | 011202334-6 | ANTONIO ANANIAS DA SILVA FILHO | 15º B Log |
| S Ten Art | 020404594-2 | EDER DA SILVA | B Adm Ap/3ª RM |
| S Ten Inf | 041990924-7 | MARCELO BARBOSA LOPES | B Adm Ap/CMO |
| S Ten Inf | 019445853-5 | OLIMAR AULER | 11º BPE |
| S Ten MB | 019604383-0 | REGINALDO TÁVORA CAVALCANTE | 7º GAC |
| 1º Sgt Mus | 019486663-8 | ALBERTO BERNARDO NETO | 1º BG |
| 1º Sgt Int | 033181564-7 | ALEXANDRE DE MENEZES COELHO | 4º B Log |
| 1º Sgt MB | 011285844-4 | EVANDRO CORRÊA MOREIRA | 25º B Log (Es) |
| 1º Sgt Int | 033164854-3 | EVANDRO LUIS SIPPERT | 29º GAC AP |
| 1º Sgt Int | 052151674-0 | JAIR CORADI | 28º B Log |
| 1º Sgt Art | 043408324-2 | LUIZ CARLOS FRANCO | AMAN |
| 1º Sgt Cav | 042040264-6 | MARCELO DA SILVA CRUZ | AMAN |
| 1º Sgt Inf | 042042494-7 | MARCOS ANDRÉ CORTES LEITE | DC Armt |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM |
|----------------------|-------------|----------------------------------|----------------|
| 1º Sgt Int | 042013904-0 | PAULO RENATO DOS SANTOS | 28º B Log |
| 2º Sgt QE | 062307644-5 | ALMIRO TEIXEIRA CAFÉ | Cia Cmdo 6ª RM |
| 2º Sgt QE | 018537533-4 | FERNANDO DA FONSECA SILVA | Pq R Mnt/1 |
| 2º Sgt QE | 052097894-1 | JACQUES MAURÍCIO BOJKO | 13º BIB |
| 2º Sgt Mus | 102857864-7 | JEAN PAULL ALVES ALEXANDRE | 25º BC |
| 2º Sgt Mus | 092583284-2 | JOSÉ WILTON PINTO DO NASCIMENTO | 25º BC |
| 2º Sgt QE | 018538193-6 | MARCOS ANTONIO CASEMIRO DE SOUZA | Pq R Mnt/1 |
| 2º Sgt Inf | 123937664-1 | RONALDO DA SILVA LOPES | 55º BI |
| 2º Sgt Mus | 019624363-8 | WAGNER ANTONIO GOMES DA ROCHA | 1º BI Mtz (Es) |
| 2º Sgt Mus | 052234854-9 | WEBER ALESANDRO GOMES | B Adm Ap/5ª DE |

PORTARIA Nº 145-SGEx, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|---|--------------------|------------------|
| Cap Com | 010087365-2 | CARLOS HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA | 16 FEV 15 | 1º B Com |
| Cap Inf | 010084935-5 | DANIEL MELO MÜLLER | 16 FEV 15 | 59º BI Mtz |
| Cap Inf | 011272784-7 | FELIPE LOPES BRANDÃO | 10 FEV 14 | 11º BPE |
| Cap Farm | 124049794-9 | GÉZIA CIBELLY RIOS DE LIMA | 13 SET 12 | H Gu Porto Velho |
| Cap Cav | 021639724-0 | LUCAS OLIVEIRA DE LIMA | 16 FEV 15 | AGR |
| Cap Farm | 011449184-8 | RONALDO BENTO JUNIOR | 8 MAR 16 | CRI |
| 1º Ten Inf | 114008274-2 | ANTONY PABLO MOURA DOS SANTOS | 8 FEV 16 | EsEFEx |
| 1º Ten Inf | 114002304-3 | EMANUEL FREDERICO ALMEIDA FILIZOLA DE ABREU | 8 FEV 16 | EsEFEx |
| 1º Ten Int | 010111895-8 | EMORY ELEAMEN OLIVEIRA | 8 FEV 16 | 59º BI Mtz |
| 1º Ten Inf | 073736764-9 | HELDER REINALDO SOARES | 8 FEV 16 | EsEFEx |
| 1º Ten Inf | 013117894-9 | JULIO CESAR DE CARVALHO MOURA JUNIOR | 8 FEV 16 | 11º BPE |
| 1º Ten Inf | 010115625-5 | MURILO FREITAS DE OLIVEIRA | 8 FEV 16 | EsEFEx |
| 1º Ten Inf | 010115865-7 | PAULO HENRIQUE BATISTA | 8 FEV 16 | 1ª Cia Gd |
| 1º Ten Int | 010116135-4 | ROBERTO ROCHA DE SOUZA | 8 FEV 16 | 2ª Cia Inf |
| S Ten Art | 020384264-6 | MARCOS ALVES DA SILVA | 28 FEV 01 | 12º B Sup |
| 1º Sgt Cav | 043443014-6 | ÉDER LUIZ LUNKES | 27 JAN 06 | 29ª CSM |
| 1º Sgt Cav | 043477164-8 | GERALDO VAGNER COSTA DOS SANTOS | 2 FEV 08 | 9ª RCB |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|---|--------------------|---------------------------|
| 2º Sgt Int | 011456374-5 | ADRIANO DA CRUZ VASQUES | 4 FEV 15 | 57º BI Mtz (Es) |
| 2º Sgt MB | 010074455-6 | BERTSON DE ALMEIDA CHIOVATO | 4 FEV 15 | 5º B Log |
| 2º Sgt MB | 010099735-2 | BRUNO FONSECA BATISTA | 3 FEV 16 | 1º BPE |
| 2º Sgt Eng | 040040735-9 | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DIAS | 3 FEV 16 | Bia Cmdo AD/3 |
| 2º Sgt Int | 010105405-4 | CELSO TEIXEIRA RIBEIRO | 3 FEV 16 | 18º GAC |
| 2º Sgt Inf | 040044895-7 | DANIEL DE PAULA SOBREIRA | 3 FEV 16 | 61º BIS |
| 2º Sgt Int | 010105245-4 | JOÃO RAFAEL MARTELO | 3 FEV 16 | 33º BI Mec |
| 2º Sgt MB | 010101475-1 | JORGE VINICIUS MARQUES DOS SANTOS GOMES | 3 FEV 16 | 23ª Cia Com SI |
| 2º Sgt Com | 040018195-4 | JOSÉ DOS SANTOS BARROS JÚNIOR | 29 JAN 14 | 25º B Log (Es) |
| 2º Sgt Inf | 040043955-0 | JOSÉ MARIA NEVES | 3 FEV 16 | 1º BG |
| 2º Sgt Inf | 040037435-1 | LEANDIR ALBERTO DE PAULA BRITO | 3 SET 15 | 10º BIL |
| 2º Sgt Com | 124043324-1 | MARCELO DE OLIVEIRA CAETANO | 3 FEV 16 | 23ª Cia Com SI |
| 2º Sgt Inf | 040043585-5 | MARCIO DOUGLAS SILVEIRA DE BARROS | 3 FEV 16 | C Fron Amapá/34º BIS |
| 2º Sgt Inf | 040042485-9 | MARCO ANTÔNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE | 4 OUT 15 | 32º BIL |
| 2º Sgt Art | 040039845-9 | MATEUS DA SILVA FIRINO | 3 FEV 16 | 1º GAC SI |
| 2º Sgt Art | 040040025-5 | PIERRI GUERIM GUERRA | 3 FEV 16 | 21ª Bia AAe Pqdt |
| 2º Sgt Inf | 040027255-5 | SALVIO DIAS DE SIQUEIRA NETO | 4 FEV 15 | 10º Pel PE |
| 2º Sgt Inf | 040027295-1 | SAULO DA SILVA MALAQUIAS | 9 JAN 13 | 56º BI |
| 2º Sgt Art | 040039035-7 | THIAGO FECHER WAGNER | 3 SET 15 | Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron |
| 3º Sgt Inf | 040159895-8 | HUGO VINICIUS ALMINHAS PEIXOTO | 13 JAN 16 | 11º BPE |
| 3º Sgt Inf | 011848305-6 | REGINALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 4 MAR 16 | 28º BIL |
| 3º Sgt Mus | 011747665-5 | ROLF GEESDORF | 5 MAR 16 | Cia Cmdo CMA |

PORTARIA Nº 146-SGEx, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Ten Cel Cav | 020335434-5 | ANDERSON FERREIRA LIMA | 2 MAR 08 | DESMil |
| Maj Inf | 011482884-1 | ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO | 4 FEV 16 | 71º BI Mtz |
| Maj QCO | 062358874-6 | DANILO SANTIAGO HEREDA | 19 MAR 16 | Cmdo CMNE |
| Maj Inf | 011479454-8 | FLÁVIO HENRIQUE SOBREIRA | 4 FEV 16 | Cmdo 4ª RM |
| Maj Art | 101083504-7 | HARLEM DE SOUZA PINHEIRO | 4 FEV 16 | CMF |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|---------------------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| Maj Int | 011483214-0 | JORGE RODRIGO FARIA | 4 FEV 16 | CCIEx |
| Maj Inf | 101063784-9 | LICURGO GERARDO DE OLIVEIRA | 4 FEV 16 | Cmdo 6ª RM |
| Maj Int | 118261413-9 | LUÍS SÉRGIO DE BASTOS SILVA | 4 FEV 16 | CCIEx |
| Maj QCO | 090610882-4 | MÁRCIA INÊS CARNEIRO CARRINHO | 19 MAR 16 | H Mil A Brasília |
| Maj Eng | 011481614-3 | MATEUS PÔRTO DA SILVA | 4 FEV 16 | DEC |
| Maj QEM | 011540714-0 | RICARDO DA SILVA VIEIRA | 27 JAN 16 | DSG |
| Maj QMB | 011479824-2 | RODRIGO BARBOZA LAGE | 4 FEV 16 | B Mnt Sup Av Ex |
| Maj QCO | 062359364-7 | WELINGTON CRISTOPHER JAEGER | 19 MAR 16 | H Gu Santa Maria |
| 1º Ten QCO | 043541114-5 | ELIAS BATISTA DE LIMA FILHO | 8 ABR 16 | DEC |
| S Ten Inf | 019398513-2 | MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA | 22 MAIO 07 | 54º BIS |
| S Ten Inf | 101054984-6 | VALDIR DE SANTANA SANTOS | 12 JUL 08 | 1ª Cia Inf |
| 1º Sgt Int | 011356474-4 | ADRIANO DE OLIVEIRA | 23 JAN 16 | EASA |
| 1º Sgt Com | 033326814-2 | AIRTON CÉSAR HOFFMANN | 1º ABR 16 | B Adm QGEx |
| 1º Sgt Com | 043462594-3 | ALEXANDRE ANTUNES DO PRADO | 11 ABR 16 | 8º BPE |
| 1º Sgt Int | 011356814-1 | ANDERSON PEREIRA DIAS | 23 JAN 16 | CCIEx |
| 1º Sgt Com | 033150824-2 | ANDRÉ ALOY RODRIGUES | 15 MAR 14 | Cmdo CMO |
| 1º Sgt Inf | 033263234-8 | ANTONIO CARLOS BORDIM CERVI | 24 SET 15 | CMSM |
| 1º Sgt Inf | 101096914-3 | ARNALDO SÁ COSTA | 2 AGO 14 | Cmdo CMNE |
| 1º Sgt Inf | 043454944-0 | CELIO ROBERTO DE LIMA ALVES | 2 AGO 14 | Cia Cmdo 1ª RM |
| 1º Sgt Inf | 101096944-0 | CLÁUDIO SANTOS LINO | 26 JUL 11 | 1º BI Mtz (Es) |
| 1º Sgt Com | 033231284-2 | CRISTIANO BASTOS COGO | 23 JAN 16 | CMSM |
| 1º Sgt Inf | 043441574-1 | DAWSON GUIMARÃES FRANCO | 23 JAN 16 | 36º BI Mtz |
| 1º Sgt Inf | 021600754-2 | ELVES SIQUEIRA | 12 MAR 16 | Cmdo CMO |
| 1º Sgt Eng | 043441664-0 | EMILIO JOSÉ VICENTE DA SILVA | 23 JAN 16 | 7º BE Cmb |
| 1º Sgt Int | 033164854-3 | EVANDRO LUIS SIPPERT | 1º MAR 14 | 29º GAC AP |
| 1º Sgt Mnt Com | 011357874-4 | FLAVIO AUGUSTO RODRIGUES DE ANDRADE | 23 JAN 16 | AMAN |
| 1º Sgt Sau | 011358034-4 | FRANCISCO RUBENS VIEIRA BARROS | 23 JAN 16 | H Gu Marabá |
| 1º Sgt Inf | 043443204-3 | IVAN PEREIRA SOARES | 23 JAN 16 | 55º BI |
| 1º Sgt Art | 043413974-7 | LEANDRO MESSIAS DE AMORIM | 2 AGO 14 | 21ª Bia AAe Pqdt |
| 1º Sgt Com | 043444384-2 | LUCIANO MACHADO DA SILVEIRA | 27 JAN 16 | 16º Pel Com Sl |
| 1º Sgt Com | 052231334-5 | MARCOS PAULO BILESKI | 7 MAR 15 | 27º B Log |
| 1º Sgt Inf | 101097364-0 | RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA | 23 JAN 16 | EsIE |
| 1º Sgt Int | 011372994-1 | ROBSON GENEROSO DOS SANTOS | 23 JAN 16 | 23º B Log Sl |
| 1º Sgt Com | 052219744-1 | RUBENS MARQUES JUNIOR | 1º FEV 16 | DOM |
| 2º Sgt Mus | 093779284-4 | ALCENIR MORAES DE OLIVEIRA MARQUES | 12 MAR 16 | 44º BI Mtz |
| 2º Sgt MB | 033309284-9 | ANDRÉ DE BRITTO NASCIMENTO | 12 MAR 16 | 62º BI |
| 2º Sgt Inf | 043504724-6 | DIONGLE XAVIER DE OLIVEIRA | 9 JAN 16 | 2ª Cia Gd |
| 2º Sgt QE | 019482243-3 | GILSON GARCIA DE DEUS | 7 FEV 09 | OCEX |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|--------------------|------------------------|
| 2º Sgt MB | 113941324-7 | HELDER APARECIDO CORRADI DAS GRAÇAS | 12 MAR 16 | Pq R Mnt/9 |
| 2º Sgt Mus | 102857864-7 | JEAN PAULL ALVES ALEXANDRE | 16 MAR 15 | 25º BC |
| 2º Sgt Sau | 053526514-4 | JEAN RICARDO KOHN | 19 MAR 16 | HFA |
| 2º Sgt Mus | 113862234-3 | JOANZELIO DE OLIVEIRA | 24 MAR 15 | 17º B Fron |
| 2º Sgt Mus | 102860434-4 | LUIS CARLOS DE MORAIS | 12 MAR 16 | 25º BC |
| 2º Sgt Mus | 011405064-4 | OSÉAS ROCHA DA SILVA | 7 MAR 15 | 8º BEC |
| 2º Sgt Cav | 053526764-5 | RICARDO WEINSCHÜTZ | 19 MAR 16 | Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld |
| 2º Sgt Inf | 123937664-1 | RONALDO DA SILVA LOPES | 14 MAR 15 | 55º BI |
| 2º Sgt Com | 033279304-1 | VALDERSON MAURER | 19 MAR 16 | CMSM |
| 2º Sgt Mus | 019624363-8 | WAGNER ANTONIO GOMES DA ROCHA | 29 JAN 11 | 1º BI Mtz (Es) |

PORTARIA Nº 147-SGEx, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|----------------------|-------------|--------------------------------|--------------------|-------------|
| Cel Int | 018651843-7 | MARCIO CORDEIRO FREIRE | 14 FEV 16 | EME |
| Cel Eng | 018651883-3 | ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA | 14 FEV 16 | EME |
| Ten Cel Int | 020024034-9 | EDSON ANTONIO GARCIA AMIRATO | 9 MAR 16 | CCIEEx |
| Ten Cel Int | 020024134-7 | MARCO AURÉLIO CAMILO MUNIZ | 16 FEV 16 | CCIEEx |
| Ten Cel Inf | 020023294-0 | MARCOS GOMES PAULINO | 17 FEV 16 | Cmdo 10ª RM |
| Cap QAO | 101434013-5 | FELIPE ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO | 26 JAN 16 | CMR |
| 1º Ten QAO | 042090403-9 | ÁLVARO JOSÉ BOARETO MENDES | 28 JAN 14 | IME |
| 1º Ten QAO | 030647824-9 | ANDRE LUIS PIRES BARBOSA | 21 FEV 16 | 29º GAC AP |
| 1º Ten QAO | 097179233-8 | ANIZIO POLICENO DE SOUZA | 26 JAN 16 | Cmdo 9ª RM |
| 1º Ten QAO | 036644623-5 | IVO JOSÉ ROHR | 21 JAN 14 | 8ª CSM |
| 1º Ten QAO | 030539774-7 | NELSON PUHL | 10 FEV 16 | 14º RC Mec |
| 2º Ten QAO | 030526674-4 | DIRCEU STOCKEY FLORENCE | 26 JAN 16 | Cmdo Art Ex |
| 2º Ten QAO | 041971564-4 | GLAUCIO MOREIRA | 27 JAN 16 | 11º BPE |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------|
| 2º Ten QAO | 018579873-3 | JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO | 26 JAN 16 | 21ª CSM |
| 2º Ten QAO | 030602024-9 | RUBILAR D AVILA DIAS | 25 FEV 16 | COLOG |
| S Ten Int | 018544713-3 | AIRTON DE SOUZA ALVES | 26 JAN 16 | 29º GAC AP |
| S Ten Art | 047832743-0 | ALMIR DA COSTA AMARAL | 30 JAN 16 | Cmdo CMO |
| S Ten Inf | 014742953-4 | DELMO SOARES DA SILVA | 26 JAN 16 | 1ª Cia Gd |
| S Ten Com | 049873403-7 | GILSON GOMES DE OLIVEIRA | 6 NOV 15 | Cia DQBRN |
| S Ten Art | 049872913-6 | HAMILTON OLIVEIRA | 24 MAR 16 | H Gu Alegrete |
| S Ten Art | 020070914-5 | JOCELINO LEITE DA SILVA | 26 JAN 16 | 2º GAA Ae |
| S Ten Mus | 014572203-9 | JOSE BATISTA DA SILVA | 27 JUN 14 | 38º BI |
| S Ten Int | 018585383-5 | MARCELO SILVA ALMEIDA | 31 JAN 16 | CCIEx |
| 2º Sgt QE | 030536004-2 | ILMO JOSÉ HOFFMANN | 27 JAN 16 | 4º RCB |
| 2º Sgt QE | 018708293-8 | JANIO BRAGA DE SIQUEIRA | 26 JAN 16 | 1º BG |
| 2º Sgt QE | 018536633-3 | JORGE LUIZ RODRIGUES GOMES | 26 JAN 16 | Cmdo CML |
| 2º Sgt QE | 067330433-3 | NIVALDO BOMFIM DOS SANTOS | 22 FEV 16 | Cia Cmdo 6º RM |
| 2º Sgt QE | 018536843-8 | PAULO ROBERTO LIMA DA ROCHA | 26 JAN 16 | Cmdo CML |
| 2º Sgt QE | 018536283-7 | SILVANO COSTA | 26 JAN 16 | Cmdo CML |

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL

Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA

Esta cerimônia me faz viajar no tempo e relembrar, quando há dois anos, neste mesmo campo de paradas, passei o Comando do CMA ao Gen THEOPHILO. Naquele momento, passava ele a defrontar-se com o desafio de aliar o emprego operacional típico de um comando operacional à experiência logística que vivenciara ao longo de dois anos e três meses à frente da 12ª Região Militar.

Hoje encontramos o CMA modernizado nos equipamentos e instalações e dinamizado nos processos de gestão. A partir de um rápido diagnóstico, estabeleceu ações estratégicas materializadas em uma objetiva diretriz de comando condicionada por modernos conceitos de governança.

O enorme cabedal de realizações atestou a perfeita compreensão da abrangência e do alcance da Estratégia da Presença, com destaque para ações diversificadas, abrangentes e efetivas.

Estabeleceu eficiente suporte de atividade de inteligência e a intensificação das operações preventivas e repressivas na faixa de fronteira, algumas delas de caráter combinado com nações amigas, criando sinergia de esforços no combate às ameaças transfronteiriças comuns.

Intensificou as ações afetas à doutrina da resistência, por meio de seminários, instruções e exercícios de adestramento avançado, com resultados concretos para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre.

Reformulou o curso de operações na selva, que passou a incluir operações reais, em face das ameaças à Amazônia.

Apoiou os órgãos de governo nas esferas municipal, estadual e federal, ensejando a obtenção de resultados expressivos para o bem estar social, a segurança pública e a garantia da lei e da ordem, particularmente durante a Copa do Mundo e as eleições de 2014.

Estabeleceu o Programa Proamazônia, que, em parceria com a comunidade científica - INPA e CNPq -, criou condições para busca do conhecimento sobre a Amazônia e a promoção de um desenvolvimento sustentável, alinhado com a Estratégia Nacional de Defesa e com a Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação, integrando áreas científicas essenciais para o desenvolvimento da soberania nacional.

Implementou o projeto de melhoria nos Pelotões Especiais de Fronteira, engajando-se pessoalmente na tríade água, energia e comunicações. Nesta ação, iniciou a diversificação da matriz energética para os PEF, cujos benefícios foram estendidos às comunidades de seu entorno.

Modernizou a Infraestrutura de Telecomunicações, por meio do Projeto Amazônia Conectada, levando serviços de internet, via banda larga, a comunidades do interior.

Determinou estudos, empenhou-se e obteve a transformação da guarnição de Manaus para localidade especial categoria A, permitindo a elevação da compensação de gratificação sobre o soldo de seus subordinados.

Interagindo com a sociedade amazonense, criou o projeto “Nossos Símbolos Nacionais”, estimulando o culto à Bandeira e ao Hino Nacionais, firmando parcerias entre organizações militares e escolas das redes estadual e municipal.

Estimulou o entrosamento com os inativos, fomentando a realização de encontros no âmbito das guarnições e incentivos à reorganização da Associação dos Oficiais da Reserva. Implementou a reunião anual dos eternos comandantes e criou o Centro de Convivência de Veteranos e Pensionistas, espaço com diversidade de benefícios tais como a emissão de documentos, matrícula em cursos de inclusão digital e a realização de avaliação médico-odontológica, de orientação nutricional e aconselhamento farmacêutico.

No apoio à família militar criou a Casa do Guerreiro da Esperança, local para tratamento de pessoas com dependência química e da Clínica Avançada de Fisioterapia e Laboratorial.

No momento em que se despede do CMA, deixa para a Instituição e para a sociedade amazonense um imenso legado. Sua ação de comando serviu de estímulo aos subordinados e de exemplo aos que o sucedem. Missão cumprida!

Por fim, externo os agradecimentos em meu nome e no da Força Terrestre. Obrigado e parabéns, amigo! Sucesso no novo desafio! Seja muito feliz no Comando Logístico, em Brasília, onde certamente continuará prestando excelentes serviços ao Exército e ao Brasil. Que prossiga com saúde e harmonia em seu lar, em união com Silvana, sua esposa, com os filhos Victor, Guilherme e Mariana e sua netinha Alice. Selva! (individual).

Brasília-DF, 15 de abril de 2016.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

Comandante do Exército

Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES

Secretário-Geral do Exército